



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2.000 **Nº**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 251/2.000, de 17 de novembro de 2.000

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Suplementação de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

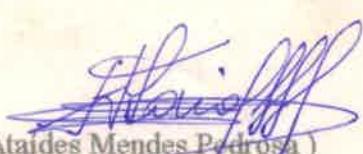
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do município faz, saber que a Câmara Municipal de Alhandra aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para suplementação de dotação orçamentária da conta Sentenças Judiciária, classificação orçamentária nº 0202-03070132.025-3191 o valor correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alhandra, em 17 de novembro de 2.000


(Ataídes Mendes Pedrosa)
(Prefeito)



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei Nº 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA EM, 17 DE NOVEMBRO DE 2.000 N°.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 251/2.000, de 17 de novembro de 2.000

Autoriza a Abertura de Crédito Especial para Suplementação de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ESTADO DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica do município faz, saber que a Câmara Municipal de Alhandra aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para suplementação de dotação orçamentária da conta Sentenças Judiciária, classificação orçamentária nº 0202-03070132.025-3191 o valor correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alhandra, em 17 de novembro de 2.000

(Ataídes Mendes Petrópolis)
(Prefeito)